



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 904 – ano V

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

## SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	1
Portarias.....	1
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....	6
Portarias.....	6
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	8
Portarias.....	8
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS .....	9
Editais .....	9

## ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2021-2023

**HANS LUCAS IMMICH**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**  
CHEFE DE GABINETE

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
CORREGEDOR AUXILIAR

**FELIPE DE MELO CATARINO**  
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**  
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO

**VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
OUVIDORA-GERAL

## CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

**LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**  
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

**SÉRGIO MUNIZ NEVES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO**  
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

**EDUARDO GUIMARÃES BORGES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

## EXPEDIENTE

### PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel  
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

[www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

[defensoriaRO](#) [dpe\\_ro](#) [dpe\\_ro](#) [defensoriaRO](#)

## ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

### Portarias

PORTARIA N.º 124/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100425.2023 (por dependência do Processo n.º 3001.107699.2022),  
RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 004/2023/DPE/RO, a qual tem como objeto o fornecimento de materiais de expediente para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia e sobre a qual versa o Processo n.º 3001.107699.2022.

Designados(as)	Matrículas	Cargos	Funções
IANCA AGUIAR SANTOS	300131621	Técnica Administrativa	Gestora titular
BRUNO DE SOUZA CAPUÇO	300131073	Assessor II	Gestor suplente
FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	300131076	Assessor Especial III	Fiscal titular
ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE	300131639	Técnico Administrativo	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 125/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100217.2023 (por dependência do Processo n.º 3001.107697.2022),  
RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 002/2023/DPE/RO, a qual tem como objeto o fornecimento de materiais de expediente para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia e sobre a qual versa o Processo n.º 3001.107697.2022.

Designados(as)	Matrículas	Cargos	Funções
ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE	300131639	Técnico Administrativo	Gestor titular
FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	300131076	Assessor Especial III	Gestor suplente
IANCA AGUIAR SANTOS	300131621	Técnica Administrativa	Fiscal titular
BRUNO DE SOUZA CAPUÇO	300131073	Assessor II	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 126/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100051.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 64/2023/DPG/DPERO, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 900, de 19 de janeiro de 2023.

Assim, onde se lê:

“[...] Art. 1.º LOTAR, a contar de 10.01.2023, o(a) servidor(a) efetivo(a) a seguir indicado(a), do seguinte modo:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação
REBECA MENDES DA SILVA	Técnica Administrativa	300131639	Comarca de São Miguel do Guaporé

[...]”

leia-se:

“[...] Art. 1.º LOTAR, a contar de 10.01.2023, o(a) servidor(a) efetivo(a) a seguir indicado(a), do seguinte modo:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação
REBECA MENDES DA SILVA	Técnica Administrativa	300131655	Comarca de São Miguel do Guaporé

[...]”

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 130/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,  
CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100215.2023 (por dependência do Processo n.º 3001.107696.2022),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 001/2023/DPE/RO, a qual tem como objeto o fornecimento de materiais de expediente para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia e sobre a qual versa o Processo n.º 3001.107696.2022.

Designados(as)	Matrículas	Cargos	Funções
JOÃO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	300130982	Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	Gestor titular
FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	300130731	Técnico Administrativo	Gestor suplente
BRUNO DE SOUZA CAPUÇO	300131073	Assessor II	Fiscal titular
IANCA AGUIAR SANTOS	300131621	Técnica Administrativa	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 133/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105976.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público Substituto JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO, matrícula n.º 300130988, lotado na Comarca de Santa Luzia do Oeste, 10 (dez) dias (de 01.3.2023 a 10.3.2023) das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2022, nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, fixando-se o gozo para o interstício de 01.12.2023 a 20.12.2023, conforme já disposto pelo art. 2.º da Portaria n.º 540/2022/DPERO-CG-GAB, de 14 de novembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 885, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 135/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100180.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR o(a) servidor(a) a seguir indicado(a).

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação atual	Relotação	A partir de
ANDRÉ PEDRAZA VENERE	Técnico Administrativo	300130778	Departamento de Aquisições – Comarca de Porto Velho	Corregedoria-Geral – Comarca de Porto Velho	25.01.2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 136/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,  
CONSIDERANDO a Portaria n.º 1949/2022/DPG/DPERO, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 885, de 28 de dezembro de 2022, a entrada em exercício do(a) servidor(a) Pâmela Dias Carvalho, ocorrida em 18 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107672.2022,  
RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de 18.01.2023, o(a) servidor(a) efetivo(a) a seguir indicado(a), do seguinte modo:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação
PÂMELA DIAS CARVALHO	Analista Programadora	300131681	Departamento de Desenvolvimento de Sistema – Comarca de Porto Velho

Parágrafo único. O(a) servidor(a) ficará hierarquicamente subordinado(a) à chefia do Órgão Auxiliar e de Direção Superior, da Comarca, do Núcleo, da Diretoria, do Departamento, da Comissão ou da Seção desta Defensoria Pública onde estiverem lotadas, podendo ser livremente designado(a) para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria Pública, vinculados ao mesmo ou a outros setores.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 137/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,  
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100647.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação dos(as) servidores(as) seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para trabalharem na cobertura midiática do V Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva de Defensoras e Defensores Públicos(as) Substitutos(as) do Estado de Rondônia, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2023, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga (Av. Sete de Setembro, n.º 1561, Centro) e nas Faculdades Integradas Aparício Carvalho (Rua das Ararás, n.º 241, bairro Eldorado), em Porto Velho.

Servidores(as)	Cargos	Matrículas	Datas	Funções no evento
JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS	Assessora II	300131653	21.01.2023 (sábado), das 11h às 19h	Cobertura midiática
PAULO MARCELO SILVESTRINI	Analista em Comunicação Social/Jornalismo	300130497	22.01.2023 (domingo), das 07h às 20h	
ALDEMIR DOS SANTOS PAULO	Técnico Motorista	300128069	21.01.2023 e 22.01.2023	Transporte

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos(às) designados(as) por cada dia trabalhado, a(s) qual(is) poderá(ão) ser usufruída(s) em data(s) oportuna(s), via expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 139/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR os(as) estagiários(as) a seguir indicados(as).

Estagiários(as)	Matrículas	Níveis e especialidades	Lotações	Supervisores(as)	A partir de
CLEICIANE FONTENELE ARAÚJO	300131675	Graduação em Direito	Assessoria Jurídica – Comarca de Porto Velho	RAFAELLA ROCHA SILVA Defensora Pública matrícula n.º 300130813	16.01.2023
DENISE LOPES DA SILVA	300131678	Graduação em Letras Libras	Diretoria de Recursos Humanos – Comarca de Porto Velho	ALINE GASPAR PEREIRA Analista em Redação matrícula n.º 300130766	16.01.2023
EDMILSON REIS DE AZEVEDO	300131682	Graduação em Direito	16.ª Defensoria Pública Zona Leste – Comarca de Porto Velho	MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO Defensora Pública matrícula n.º 30012678	18.01.2023
EMILLY NATIELY NASCIMENTO AMANCIO DOS REIS	300131680	Graduação em Direito	4.ª Defensoria Pública – Comarca de Ariquemes	TACIANA AFONSO RIBEIRO Defensora Pública matrícula n.º 300129865	16.01.2023
GISELE DE SOUZA LIMA	300131670	Graduação em Direito	9.ª Defensoria Pública (Contestação Família) – Comarca de Porto Velho	LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES Defensor Público matrícula n.º 300125502	16.01.2023
GREGÓRIO BANDEIRA CEMIN	300131676	Graduação em Direito	Corregedoria-Geral – Comarca de Porto Velho	MARCUS EDSON DE LIMA Defensor Público matrícula n.º 300093588	16.01.2023
ÍCARO SILVA DE ARAÚJO	300131672	Graduação em Direito	16.ª Defensoria Pública – (Tudo Aqui - matutino) - Comarca de Porto Velho	SERGIO MUNIZ NEVES Defensor Público matrícula n.º 300093559	16.01.2023
ISABEL CRISTINA SILVA CRISTO	300131674	Graduação em Direito	25.ª Defensoria Pública – 2ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho	VITOR CARVALHO MIRANDA Defensor Público matrícula n.º 300130427	16.01.2023
KAROLINA PAULINO RODRIGUES	300131679	Graduação em Direito	26.ª Defensoria Pública (Patronato) – Comarca de Porto Velho	ADELINO CATANEO Defensor Público matrícula n.º 300042900	16.01.2023
MILLENA VITÓRIA DAMASCENO ALVES DE MORAIS	300131668	Graduação em Letras Libras	Diretoria de Recursos Humanos – Comarca de Porto Velho	ALINE GASPAR PEREIRA Analista em Redação matrícula n.º 300130766	16.01.2023
NICOLAS DE PINHO	300131671	Graduação em	9.ª Defensoria	EDUARDO	16.01.2023

VASCONCELOS		Direito	Pública (Contestação Cível) – Comarca de Porto Velho	GUIMARAES BORGES Defensor Público matrícula n.º 300130807	
VICTOR ALEXANDRE OLIVEIRA BRITO	300131669	Graduação em Direito	7.ª Defensoria Pública (SUS Mediado) – Comarca de Porto Velho	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI Defensor Público matrícula n.º 300130650	16.01.2023

§ 1.º A supervisão do estágio será realizada pelos(as) supervisores(as) indicados(as) no *caput*, e os relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Diretoria de Recursos Humanos.

§ 2.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

### ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

#### Portarias

PORTARIA N.º 19/2023/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.107286.2022;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público GEORGE BARRETO FILHO, matrícula n.º 300102425, lotado no Núcleo de Vilhena, 09 (nove) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos interstícios de 24.01.2023 a 27.01.2023 e 30.01.2023 a 03.02.2023, em virtude de sua atuação em Regime Especial de Trabalho referente ao recesso de 2020/2021, conforme Portaria 589/2020-CG/DPE de 09.12.2020.

Art. 2.º Restarão 02 (dois) dias de folga compensatória com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 21/2023/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 05 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.107633.2022;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público GEORGE BARRETO FILHO, matrícula n.º 300102425, lotado no Núcleo de Vilhena, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas no interstício de 09.01.2023 a 13.01.2023, em virtude de sua atuação em Regime Especial de Trabalho referente ao recesso de 2021/2022, conforme Portaria n.º 714/2021-CG/DPE, de 02.12.2021.

Art. 2.º Restarão 13 (treze) dias de folgas compensatória remanescentes, com fundamento na portaria mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 49/2023/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.105465.2022

RESOLVE:



Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público ANDRE HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS, matrícula n.º 300131402, lotado no Núcleo de Guajará-Mirim, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas em 17.02.2023 e 24.02.2023, em virtude dos trabalhos desenvolvidos nos mutirões de atendimento à população Guajará-mirense, que concede 02 (dois) dias de folgas compensatórias, conforme PORTARIA N.º 1187/2022/DPG/DPERO de 10 de agosto de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 50/2023/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.107281.2022;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS FALCÃO, matrícula n.º 300130624, lotado no Núcleo de ESPIGAO DOESTE, 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída em 10.04.2023, em virtude de atuação em 02 (duas) escalas de plantões judiciais, de pelo menos 7 (sete) dias no 2.º semestre 2021 oriunda da Certidão 482/2022-CG/DPE de 13.09.2022.

Art. 2.º Restarão 02 (dois) dias de folgas compensatórias com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 51/2023/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.100274.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público GEONES MIGUEL LEDEDSMA PEIXOTO, matrícula n.º 300129920, lotado no Núcleo de Cacoal, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas em 27.01 e 30.01.2023, em virtude de sua atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de pelo menos 7 (sete) dias, no 1º semestre do ano de 2021, conforme Certidão n.º 199/2021-CG/DPE, de 13.08.2021.

Art. 2.º Restarão 03 (três) dias de folgas compensatórias com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 56/2023/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.106914.2022

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, matrícula n.º 300123525, lotado no Núcleo de Ji-Paraná, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas em 02.08.2023, 03.08.2023, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia: 30.10.2022, que concede 02 (dois) dias de folgas compensatórias, conforme Declaração do Tribunal Regional Eleitoral n.º 288/2022- CRE/GAB03ª ZE/3ª ZE, de 09.11.2022.

Art. 2.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, matrícula n.º 300123525, lotado no Núcleo de Ji-Paraná, 06 (seis) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas em 04.08.2023, 29.09.2023, 09.10.2023, 10.10.2023, 11.10.2023 e 16.10.2023, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral: participação no treinamento da Justiça Eleitoral (em 13.9.2022), a participação nas atividades preparatórias para a eleição (em 24.9.2022) e trabalho eleitoral durante o 1º turno (em 02.10.2022), que concede 06 (seis) dias de folgas compensatórias, conforme Declaração do Tribunal Superior Eleitoral, de 09.11.2022.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral



## ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

## Portarias

PORTARIA N.º 40/2023/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 413/2021/GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.100122.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público ROBERSON BERTONE DE JESUS, Portador do CPF n.º 048.xxx.xxx-51, Matrícula 300128376, Lotado no Núcleo de Cacoal/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), para aquisição do mecanismo de caixa acoplada, a fim de realizar o conserto da caixa de descarga do banheiro dos Defensores do Núcleo de Cacoal, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
031.222.043.2182	2182	339030	127,00
			127,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 23 da Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

PORTARIA N.º 41/2023/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 413/2021/GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.100758.20232;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS, Portador do CPF n.º 964.xxx.xxx-91, Matrícula 300131402, lotado no Núcleo de Guajará-Mirim/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para aquisição de 1 (um) disjuntor e de 03 (três) conectores terminais, a fim de que o fornecimento de energia do referido Núcleo de Guajará-Mirim/RO seja retomado, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
031.222.043.2182	2182	339030	280,00
			280,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 23 da Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

PORTARIA N.º 132/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.100104.2023;

RESOLVE:



Art. 1.º CONCEDER diárias ao colaborador Eventual, ÉMERSON AFONSO SANTOS MARANHÃO, em virtude de deslocamento da cidade de Fortaleza/CE a Porto Velho/RO, no período de 25/01/2022 a 27/01/2022, para participar como palestrante do evento "Transfobia, Raça e Gênero", que será realizado na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no dia 26 de janeiro de 2023, das 9h às 13h, no formato presencial, na cidade de PORTO VELHO/RO", concedendo-lhe 2,5 (Duas e meia) diárias;

Art. 2.º O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### Editais

#### EDITAL N.º 01/2023/DRH/DPE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021, considerando o Edital n.º I – DPE/RO, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOE-DPERO n.º 590, de 05 de outubro de 2021, o qual tornou pública a realização do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; o Edital n.º 7 – DPE/RO, de 28 de abril de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 722, de 29 de abril de 2022, o qual tornou público o resultado final do referido certame; e a homologação do resultado final do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a Ata da 248.ª (ducentésima quadragésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse dos(as) candidatos(as) nomeados(as) pela Portaria n.º 91/2023/DPG/DPERO, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 900, de 19 de janeiro de 2023, a seguir indicados(as).

Cargos e especialidades	Regiões/localidades das vagas	Ordem de nomeação	Classificações ampla conc.	Classificações candidatos(as) PcD	Classificações candidato(as) negros(as)	Candidatos(as) nomeados(as)	CPFs
Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo	Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim)	21. <sup>a</sup>	27. <sup>a</sup>	--	--	LUIZA MASCARENHAS ANDERSON	***.591.3** -**
		22. <sup>a</sup>	28. <sup>a</sup>	--	--	JULIANA PRISCILA MENDES VIEIRA DE MEDEIROS	***.041.7** -**
		23. <sup>a</sup>	64. <sup>a</sup>	--	8. <sup>a</sup>	LUCILENE DE MOURA SILVA	***.080.2** -**
		24. <sup>a</sup>	29. <sup>a</sup>	--	--	LAIS LIBERATO DE MATTOS VARAO	***.477.8** -**
		25. <sup>a</sup>	--	3. <sup>a</sup>	--	SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO	***.588.5** -**
		26. <sup>a</sup>	30. <sup>a</sup>	--	--	HEDSON MATSUSUKE TATIBANA JUNIOR	***.538.5** -**
		27. <sup>a</sup>	31. <sup>a</sup>	--	--	DHANDARA FRANCA HOTONG SIQUEIRA	***.466.7** -**
		28. <sup>a</sup>	68. <sup>a</sup>	--	9. <sup>a</sup>	LORENA OLIVEIRA DE ARAUJO	***.498.4** -**
		29. <sup>a</sup>	32. <sup>a</sup>	--	--	POLIANA PEREIRA NEVES	***.243.2** -**
		30. <sup>a</sup>	33. <sup>a</sup>	--	--	JOYCE LAZARO LIMA	***.893.5** -**

	Região II (Ariquemes, Jaru, Machadinho do Oeste e Buritis)	3. <sup>a</sup>	--	--	1. <sup>a</sup>	KARINA BRUNA ALVES AMARAL	***.325.1** -**
		4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	--	--	MATHEUS DE PAULA MELO DA MACENA	***.234.8** -**
		5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	--	--	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	***.698.7** -**
		6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	--	--	TAMIRES DE ASSIS LEAL	***.1715** -**
	Região III (Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Alvorada do Oeste)	6. <sup>a</sup>	8. <sup>a</sup>	--	--	JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	***.231.2** -**
		7. <sup>a</sup>	9. <sup>a</sup>	--	--	PAULA ESTER ARAUJO DOS SANTOS	***.382.5** -**
		8. <sup>a</sup>	--	--	2. <sup>a</sup>	ANA BEATRIZ FERREIRA GONCALVES SILVA	***.427.7** -**
		9. <sup>a</sup>	10. <sup>a</sup> (reclassificaçã o ampla concorrência)	--	--	JEISIANE ALVES LUCAS	***.337.8** -**
	Região IV (São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costa Marques e Nova Brasilândia do Oeste)	2. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	--	--	CASTIEL FERREIRA DE PAULA	***. 079.0** -**
		3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	--	1. <sup>a</sup>	ERICA FRANCA OLIVEIRA	***.568.0** -**
		4. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	--	--	MATHEUS MESSIAS DOS SANTOS	***.546.6** -**
		5. <sup>a</sup>	6. <sup>a</sup>	--	--	MANOEL ROSA DE OLIVEIRA NETO	***.578.1** -**
	Região V (Cacoal, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno)	2. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	--	--	JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ	***.596.7** -**
3. <sup>a</sup>		3. <sup>a</sup>	--	1. <sup>a</sup>	DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS	***. 326.4** -**	
4. <sup>a</sup>		4. <sup>a</sup>	--	--	FERNANDO HENRIQUE GERALDINO	***.187.8** -**	
Região VI (Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste e Alta Floresta do Oeste)	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	--	--	KATYA HELENA ROQUE	***. 742.8** -**	
	3. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	--	1. <sup>a</sup>	ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO	***.507.2** -**	
	4. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	--	--	JESSICA BIANCA DE JESUS MATTIA	***.089.9** -**	
Região VII (Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras)	3. <sup>a</sup>	10. <sup>a</sup>	--	1. <sup>a</sup>	EMANOEL SOUZA MIRANDA	***.214.4** -**	
	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	--	--	RAIANE DE CARVALHO NARCIZO	***.882.2** -**	
	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	--	--	SILVIA FRANCISCA ANTONIO FRANCO	***.995.7** -**	
Analista da	Porto Velho	3. <sup>a</sup>	--	--	1. <sup>a</sup>	IVONE	***.296.9**

Defensoria Pública – Administração						CORREIA DOS SANTOS	-.**
		4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	--	--	MAURICIO JONAS WEIRICH URBAN	***.631.7** -.**
Analista da Defensoria Pública – Contabilidade	Porto Velho	2. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	--	--	HERNAN HUMASSA LOPES FILHO	***. 862.0**-.**
		3. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	--	1. <sup>a</sup>	HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA	***.604.2** -.**
		4. <sup>a</sup>	6. <sup>a</sup>	--	--	BIANCA PRESTES DE SA	***.563.4** -.**
Analista da Defensoria Pública – Engenharia Civil	Porto Velho	2. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	--	--	JAVIER RUDA LEMOS VIANA	***.760.2** -.**
Analista da Defensoria Pública – Psicologia	Porto Velho	2. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	--	--	AMANDA ELY	***. 261.5**-.**
		3. <sup>a</sup>	6. <sup>a</sup>	--	1. <sup>a</sup>	NATALI MAXIMO DOS REIS	***.139.6** -.**
Analista da Defensoria Pública – Assistência Social	Porto Velho	1. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	--	--	KELLY CHRISTINY DA SILVA CANDIDO	***. 231.4**-.**
		2. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	--	--	APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	***. 310.3**-.**
Analista da Defensoria Pública – Jurídica	Porto Velho	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	--	--	ANDERSON LUIS DE SOUZA OPPELT	***.722.8** -.**
		5. <sup>a</sup>	--	1. <sup>a</sup>	--	KARINE VIEIRA RIBEIRO	***.192.7** -.**
		6. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	--	--	ALINE VIEIRA PONTES	***. 264.8**-.**
		7. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	--	--	LUCAS LEAL BRAGA	***. 8373 **-.**
		8. <sup>a</sup>	--	--	3. <sup>a</sup>	TAINÉ MICHELLE MELO BARBOSA	***. 599.6**-.**
		9. <sup>a</sup>	6. <sup>a</sup>	--	--	LUCAS MOTA VALENCA DE ARAUJO GONCALVES	***.382.9** -.**
		10. <sup>a</sup>	7. <sup>a</sup>	--	--	MATEUS DA ROCHA BORGES	***.672.3** -.**
		11. <sup>a</sup>	8. <sup>a</sup>	--	--	FABIOLA DE JESUS PEREIRA	***. 529.7**-.**
		12. <sup>a</sup>	9. <sup>a</sup>	--	--	BRUNA MILANI CHAGAS	***.359.2** -.**
		13. <sup>a</sup>	17. <sup>a</sup>	--	4. <sup>a</sup> (reclassificação o cotas negros(as))	ANTONIO ROGERIO DE ALMEIDA CRISPIM	***.595.9** -.**

1. O(a) candidato(a) deverá observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE



ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO
ANEXO VI	MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Diretoria de Recursos Humanos é das 08h às 13h. A Diretoria fica na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizada nas salas 309 e 310, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846. O telefone para contato é o (69) 3217-4709, o celular, (69) 9 9233 5189 e o e-mail, <drh@defensoria.ro.def.br>. Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

#### ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 20.01.2023 a 19.02.2023	Das 08h às 13h
Conferência da documentação para a posse na Diretoria de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizada na sala 309, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846. Telefone: (69) 3217-4709 / Celular: (69) 9 9233 35189.		
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 20.01.2023 a 21.3.2023	
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.		

Obs.: A documentação deve ser entregue na Diretoria de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

#### ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

	Quantidades	Itens	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
3	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	-
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-
5	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para candidatos do sexo masculino
10	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Anexo I – Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
11	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
12	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de	Pode ser emitida no site: <a href="https://www.sefin.ro.gov.br">https://www.sefin.ro.gov.br</a>

		Rondônia	
13	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
14	02 (duas) vias	Certidão de Crimes Eleitorais	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	-
27	-	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no link: <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>
28	-	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	É obrigatória para o cargo de Defensor Público e facultativa para os demais cargos e poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999
29	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-

30	Original e 01 (uma) fotocópia	CPF dos dependentes legais	-
31	01 (uma) fotocópia	CPF do(a) cônjuge	-
32	01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor do(a) cônjuge	-
33	01 (uma) via	Declaração de bens e rendimentos	A Diretoria de Recursos Humanos poderá fornecer modelo
34	01 (uma) via	Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19	Poderá ser emitida no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19">https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19</a>
35	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-

## ANEXO III – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem – Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

## 1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

## 2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

## ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor  
Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia \_\_\_\_\_, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º (“§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado”).  
Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou curso técnico equivalente, correlacionado com a área administrativa, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
Analista da Defensoria Pública – Especialidade: Administração	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de bacharelado em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.
Analista da Defensoria Pública – Especialidade: Contabilidade	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de bacharelado em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
Analista da Defensoria Pública – Especialidade: Engenharia Civil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de bacharelado em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
Analista da Defensoria Pública – Especialidade: Psicologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de bacharelado em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
Analista da Defensoria Pública – Especialidade: Assistência Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de bacharelado em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
Analista da Defensoria Pública – Especialidade: Jurídica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## ANEXO VI – MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS

DECLARAÇÃO  
NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não exerço cargo, função ou emprego em órgão da Administração Pública direta ou indireta, seja ela federal, estadual ou municipal.  
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.  
Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

FORMULÁRIO  
ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo na Defensoria Pública do Estado de Rondônia: \_\_\_\_\_

Liste a seguir cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) que ocupa atualmente em outro(s) órgão(s).

Cargo	Órgão

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas informações e assino o presente formulário.  
Obs.: Deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão.  
Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO  
DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU À BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, DECLARO não ter sofrido demissão por justa causa ou a bem do serviço público.  
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.  
Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO  
ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família as pessoas a seguir relacionadas:



## DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

Nome completo dos(as) dependentes	Tipo de dependente	Código eSocial	Data de nascimento	CPF

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Declarante:	_____
Estado civil:	_____
CPF:	_____
Endereço:	_____
Cidade:	_____

(local e data):

Assinatura: \_\_\_\_\_ Ciente do(a) cônjuge (\*): \_\_\_\_\_

(\* o ciente do(a) cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14, art. 90, parágrafo 6.º.

\*\*\* Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo(a) servidor(a)\*\*\*

Tabela 07 - Tipos de Dependente – Conforme Manual de Orientação do eSocial versão 2.2	
Cód.	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
05	Pais, avós e bisavós
06	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
07	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
08	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos
15	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros

\*\*\* IMPRIMIR NO VERSO\*\*\*

IN RFB 1.500/14

Art. 90. Podem ser considerados dependentes:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo pagamento a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de

escritura pública, não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.

#### DECLARAÇÃO COR/RAÇA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, em conformidade com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que minha cor/etnia é:

- ( ) Negra  
( ) Indígena  
( ) Parda  
( ) Branca  
( ) Cafuso  
( ) Caboclo  
( ) Outra: \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

#### DECLARAÇÃO BENS E RENDIMENTOS

Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429\*, de 02 de junho de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens e rendimentos:

#### DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

\*Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992:

Art. 13 - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. § 2.º - A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Observação: Caso o(a) declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome, deverá escrever "NADA A DECLARAR".

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

#### DECLARAÇÃO RELAÇÕES DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO), especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_,



\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não tenho qualquer relação de parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da DPE-RO. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração. Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL N.º 2/2023/DRH/DPE, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Edital n.º 01/2017-IVCDP-DPE/RO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 108, de 12 de junho de 2017, e o Edital n.º 18/2018-IVCDP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 83, de 07 de maio de 2018, o qual divulgou o resultado final do IV Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) do Estado de Rondônia, devidamente homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em sua 199.ª reunião, realizada em 04 de maio de 2018, divulga a convocação para a perícia médica e para a posse do(a) candidatos(as) a seguir indicados(as), nomeados(as) pela Portaria n.º 92/2023/DPG/DPERO, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 900, de 19 de janeiro de 2023.

Candidatos(as) nomeados(as)	Classificações	CPFs
DANILLA NEVES PORTO	63. <sup>a</sup>	***.903.9**-**
KARINA POTSCH JUNQUEIRA XAVIER	65. <sup>a</sup>	***.863.5**-**
NICOLE DIMICHEL RIGO SIMÕES	66. <sup>a</sup>	***.343.7**-**
JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	67. <sup>a</sup>	***.365.1**-**

- Os(as) candidatos(as) deverão observar os anexos de I a VI deste Edital.
- Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 08h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189 e o celular é o (69) 98484-3906.
- Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Diretoria de Recursos Humanos (DRH) é das 08h às 13h. A DRH fica na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, 2.º andar, salas 309 e 310, Porto Velho, CEP 76.820-846. O telefone para contato é o (69) 3217-4709, o celular, (69) 9 9233 5189 e o e-mail, <drh@defensoria.ro.def.br>. Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA A PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 20.01.2023 a 19.02.2023	Das 08h às 13h
Conferência da documentação para a posse na Diretoria de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 2.º andar, na Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, em Porto Velho. Telefone: (69) 3217-4709 / Celular: (69) 9 9233 35189.		
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 20.01.2023 a 21.3.2023	
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.		

Obs.: A documentação deve ser entregue na Diretoria de Recursos Humanos, mediante agendamento pelo e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A POSSE

- 1 – Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 2 – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
  - 3 – original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade;
  - 4 – original e duas fotocópias da Carteira de Identidade e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - 5 – original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 6 – original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
  - 7 – original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
  - 8 – original e uma fotocópia do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep).
- Obs.: Se o(a) candidato(a) nomeado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro.



- 9 – declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- 10 – declaração informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão.
- 11 – original e duas fotocópias do comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Edital n.º 01/2017-IVCDP-DPE/RO;
- 12 – comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (Sefin);
- 13 – certidão negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- 14 – certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Segep);
- 15 – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 16 – original e uma fotocópia de comprovante de residência;
- 17 – uma fotografia 3x4;
- 18 – certidão negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 19 – certidão negativa original da Justiça Federal dos últimos 05 (cinco) anos;
- 20 – duas vias de declarações originais informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
- 21 – certidão negativa de crimes eleitorais;
- 22 – duas vias de declarações originais informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
- 23 – comprovar ter exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados até a data da posse (forma de comprovação abaixo);
- 24 – declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda;
- 25 – cópia do CPF de cônjuge e dos(as) filhos(as);
- 26 – cópia do Título de Eleitor de cônjuge;
- 27 – Certificado Nacional de Vacinação contra o SARS-CoV-2 (Covid-19);
- 28 – Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);
- 29 – número da agência e conta bancária do Banco do Brasil (caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida ao(à) candidato(a) nomeado(a) uma declaração da remuneração a ser percebida, para que proceda à abertura da conta; não serão aceitas contas de outros bancos);
- 30 – autodeclaração racial/de cor;
- 31 – qualificação de dados cadastrais no eSocial (poderá ser obtida em <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>>);
- 32 – ficha de inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO (poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo e-mail <[patrocinador@prevcomro.com.br](mailto:patrocinador@prevcomro.com.br)> ou pelo telefone 0800-761-9999);
- 33 – declaração de que possui ou não parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
- 34 – *curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do(a) candidato(a) nomeado(a), especialmente formação acadêmica e experiências profissionais anteriores.

#### Formas de comprovação da Prática Forense

Conforme subitem 2.2 do Edital de Abertura (Edital n.º 01/2017-IVCDP-DPE/RO), a prática forense, por no mínimo 03 (anos) na data da posse, deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) exercício da advocacia:

- a.1) certidão circunstanciada expedida por Cartórios ou Secretarias Judiciais, a indicar quais atos privativos de advogado foram praticados pelo candidato, data de protocolo e processo;
- a.2) em caso de autos de processo físico, cópia autenticada de atos privativos de advogado praticados e protocolados pelo candidato, com indicação de data de protocolo e processo;
- a.3) em se tratando de autos de processo eletrônico, cópia de atos privativos de advogado praticados e protocolados pelo candidato, com indicação de data e processo, bem como recibo eletrônico de protocolo de cada ato (artigo 10 da Lei n.º 11.419/2006);
- a.4) em se tratando de atividades de direção, consultoria e assessoria jurídicas, cópia autenticada dos atos praticados pelo candidato em tal função, com indicação de data do ato, e: a.4.1) em caso de vínculo não empregatício, cópia autenticada do contrato de prestação de serviços respectivo, com indicação de data de início e término; a.4.2) cuidando-se de vínculo empregatício, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação e qualificação do trabalhador, bem como contratos de trabalho definitivos e temporários), acompanhada de declaração, com firma reconhecida, do empregador, indicando data de admissão e dispensa (se houver esta última), bem como atividades exercidas;

b) cargos, empregos ou funções exclusivas de bacharel em Direito: certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, com a data de início e, se houver, data de término do exercício no cargo, especificando o cargo ocupado, circunstância de se tratar de cargo exclusivo de bacharel em Direito;

c) cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico: por certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, a qual deverá indicar, obrigatoriamente: nome do cargo; data de início e, se houver, data de término do exercício no cargo; atribuições do cargo; e prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos.

d) estágio nas Defensorias Públicas: certidão do estágio ou do exercício da atividade referida, emitida pelo órgão oficial competente, com a data de início e término do exercício do estágio.

\*Observação: a apresentação de outros documentos comprobatórios de prática forense, não arrolados acima, terá a sua validade avaliada pela Diretoria de Recursos Humanos, após parecer da Assessoria Jurídica.

## ANEXO III – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

## 1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

## 2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

## ANEXO IV – REQUISITOS DO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A) (CONFORME EDITAL 01/2017-IVCDP-DPE/RO)

## “2. DO INGRESSO NA CARREIRA

2.1. São requisitos para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto aqueles especificados no art. 35 da Lei Complementar Estadual n.º 117/94, e os seguintes, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse mediante a apresentação de documentos:

- a) ser aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de dezoito anos completos;
- d) possuir o título de bacharel em Direito devidamente registrado;
- e) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com suas obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais a ser comprovado mediante certidões das Justiças Estadual e Federal, e Polícias Civil e Federal;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de Defensor Público Substituto, apresentando os laudos e se submetendo a exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica para o exercício da função;
- i) apresentar declaração de bens e rendimentos;
- j) declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- k) se possuir cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou da função;

l) não possuir condenação transitada em julgado em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa ou não ter sido demitido a bem do serviço público;

m) haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados até a data da posse;

n) satisfazer os demais requisitos estabelecidos na Resolução n.º 54 - CSDPE-RO, de 04 de novembro de 2016, neste Edital de Abertura e na Lei Complementar Estadual n.º 117/94.

2.2. Considera-se prática forense, para efeito da alínea “m” do subitem 2.1. deste Capítulo:

a) o exercício habitual da advocacia, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Federal 8.906/94;

b) o exercício de cargos, empregos ou funções, de nível superior, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

c) o cumprimento de estágio de direito nas Defensorias Públicas, anterior à colação de grau, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 117/94, observados os atos normativos do órgão concedente até a edição da Lei Federal n.º 11.788/08, e a regulamentação legal superveniente à vigência desta lei;

d) o exercício profissional de consultoria ou de assessoria por bacharel em direito que exija preponderante conhecimento jurídico, inclusive o cumprimento de trabalho voluntário, nos termos da Lei Federal n.º 9.608/98.

2.3. A comprovação dos requisitos será realizada da seguinte forma:

a) a prova de conclusão do bacharelado em Direito será feita por meio de cópia do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, ou da certidão ou atestado de colação do respectivo grau;

b) a comprovação de inexistência de antecedentes de natureza criminal ou cível será feita por meio de certidão dos distribuidores da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar dos locais em que o(a) candidato(a) resida e tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

c) a comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente ao trabalho voluntário e aos cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

2.4. Os exames a que se refere a alínea “h” do item 2.1 serão analisados por Junta Médica indicada pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia por ocasião da posse. Por ocasião da nomeação, os candidatos serão convocados para apresentação de laudos e realização de exames de natureza admissional que serão publicados em edital de convocação específico.

2.4.1. Outros exames poderão ser solicitados pelo perito, conforme a necessidade.

2.4.2. O(a) candidato(a) deverá realizar, a suas expensas, os exames e consultas requisitados. O(a) candidato(a) que não entregar algum dos laudos solicitados não estará habilitado a posse.

2.4.3. Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do(a) candidato(a) ao exercício das funções de Defensor Público”.

#### ANEXO V – REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e  
no RG \_\_\_\_\_ sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_/DPG/DPERO, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º (“§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado”).

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) nomeado(a)

## ANEXO VI – REQUERIMENTO DE DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA FILA DE APROVADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A) DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ao Excelentíssimo Senhor  
Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e  
no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, aprovado(a) na \_\_\_\_\_ª classificação para o cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) no IV  
Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, conforme o Edital n.º 18/2018-  
IVCDP, de 02 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 83, de 07 de maio de 2018, venho requerer a  
Vossa Excelência o meu deslocamento para o final da fila de aprovados nesse certame, nos termos do item 17.9. do Edital 01/2017-  
IVCDP.

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) nomeado(a)